



PORTARIA Nº 13.569, DE 04 DE MARÇO DE 2024

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Fabiana Godinho Ribeiro Lino**, Professora de Educação Básica, 28H, R1, Nível IIII – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/08/2007, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2017 a 05/03/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 2º - Ao servidor **Reinaldo Doniseti da Silva**, Professor de Educação Artística, 28H, R2, Nível IIK – da Diretoria Municipal da Educação, nomeado em 01/08/2007, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 01/08/2017 a 05/03/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 3º - A servidora **Marcia Cristina da Silva**, Professora de Educação Artística, 28H, R2, Nível IL – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/08/2007, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2017 a 05/03/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 4º - A servidora **Simone Aparecida Martins**, Professora de Educação Básica, 28H, R1, Nível IIIJ – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/08/2007, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2017 a 05/03/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 5º - A servidora **Tatiana Dantas Wanderley**, Professora de Educação Básica, 28H, R1, Nível IK – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/08/2007, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2017 a 05/03/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 6º - Ao servidor **Jose Florentino de Figueiredo**, Professor de Educação Artística, 28H, R2, Nível IIK – da Diretoria Municipal da Educação, nomeado em 01/08/2007, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2017 a 05/03/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 7º - Ao servidor **Andre Luiz Temoteo dos Santos**, Secretário de Escola, Padrão 16, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Educação, nomeado em 01/08/2007, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2017 a 05/03/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



Art. 8º - A servidora **Eloisa Roza Leandro**, Professora de Educação Básica, 28H, R1, Nível IIIJ – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 02/08/2007, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/08/2017 a 06/03/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 9º - A servidora **Simone Sampaio**, Professora de Educação Básica, 28H, R1, Nível IIIK – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 02/08/2007, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/08/2017 a 06/03/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 10 – A servidora **Maria Eunice Marques de Andrade**, Professora de Educação Básica, 28H, R1, Nível IIK – da Diretoria Municipal da Educação, nomeado em 20/08/2007, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 20/08/2017 a 24/03/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 11 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 04 de março de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos